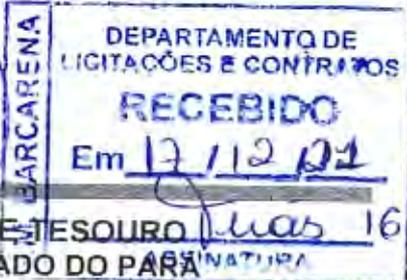




FOLHA

003



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO *Mas 16*
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ NATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, NOTODAMENTE AOS SETORES CONTROLE INTERNO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93, lei 8.906/94 e o código de Ética e Disciplina da OAB na contratação de serviços de advocacia pautado na inexigibilidade licitatória sendo serviços técnicos de notória especialização do objeto a ser contratado na área do Direto Administrativo, tendo em vista o dinamismo do direito nas constantes mudanças na área de direito e processo administrativo, sendo o profissional habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxitos e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

Tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experiente, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e questão da confiança, ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.

A atuação do contratado consiste na consultoria/assessoria jurídica para os departamento do Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação nos processos de interesse da Municipalidade, garantindo o princípio básico da transparência desta administração, acompanhando processos, conveniente para atender o interesse público municipal e assim promover o desenvolvimento municipal e o melhor atendimento a sociedade.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos advocatícios especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa AMANDA LIMA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.284.669/0001-55, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito do Direito Público, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O contratado se propõe à prestar serviços de consultoria/assessoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barcarena, em especial nos setores do Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (dez) meses perfazendo o valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Com o êxito na demanda, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago, conforme proposto acima, salvo eventual sucumbência que pertence ao advogado da causa, como despesas eventuais necessárias ao bom e dies cumprimento do mandado contratado, tais quais deslocamentos, hospedagens, alimentação, locação de veículos para o deslocamento a outro município.

Afirmo que a proposta e demais documentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim vistoriados e são verdadeiros.



Nome do Responsável: João Edmilson Lopes Lobato Junior

CARGO: Agente de Portaria

Matricula: Nº 109649/1

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação ocorrerá à conta da dotação prevista no orçamento de 2021, através do código orçamentário de despesa:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena

0208 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0074.2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)



João do Carmo Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE

6. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO perfazendo o valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Barcarena tem até o 30º (trigésimo) dias para efetuar o faturamento da mesma.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de assessoria/consultoria jurídica no que diz respeito aos interesses desta Prefeitura.

Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

Correrão a conta do contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da presente licitação.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

Os serviços contratados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado a baixo que será responsável pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, bem como notificar a empresa caso qualquer serviço esteja em desacordo com o contratado podendo suspender, paralisar, mandar refazer ou substituir os serviços/itens que estiverem em desacordo.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro



NOME DO SERVIDOR: João Edmilson Lopes Lobato Junior

CARGO: Fiscal de Contrato

PORTARIA: Nº 0025/2021-GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratada assume integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

A contratada obriga-se a fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Aceitar a fiscalização do município de Barcarena.

Para assinatura da Carta Contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

O uso do certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena, 17 de Dezembro de 2021.



SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro